



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

LEI Nº 826/2024

“Dispõe sobre a denominação de Rua, localizada entre as Ruas Maria Aparecida Monteiro Ferrante e João Mendes, nesta cidade de Sabáudia, Estado do Paraná.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de PROLONGAMENTO DA RUA INGLATERRA, BAIRRO JARDIM VALDERRAMA, o logradouro nominado como “estradinha”, localizada próxima a Gleba Patrimônio Sabáudia, entre as Ruas Maria Aparecida Monteiro Ferrante e João Mendes, nesta Cidade de Sabáudia.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 11 dias do mês de março de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
PREFEITO